



2ª VARA CÍVEL – FORO DE MONTES CLAROS – TJ/MG

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **ARRUDA IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 02.628.452/0001-48)**; bem dos credores: **ALISSON MIRANDA DOURADO (CPF/MF Nº 029.625.116-00)**, **JOANA DE FÁTIMA ROCHA TORRES (CPF/MF Nº 598.496.306-04)**, **MARCELO ROCHA TORRES (CPF/MF Nº 012.356.596-07)**, **RENATA PATRÍCIA FONSECA GONÇALVES (CPF/MF Nº 060.427.116-60)**, **ERITON JOSE BONFIM RIBEIRO (CPF/MF Nº 982.393.845-87)**, **JOSÉ GONÇALVES RONALDO PIMENTA (CPF/MF Nº 733.455.396-91)**, **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA (CPF/MF Nº 393.386.226-44)**, **GERALDO GUINOMAR ALCANTARA (CPF/MF Nº 240.980.516-72)**, **MARCO ANTÔNIO MORAIS COSTA (CPF/MF Nº 011.769.326-08)**, **SAULO LUCAS VILARES PINTO RIBEIRO (CPF/MF Nº 063.639.836-65)**, **LILLIAN CRISTIANE COELHO E CRUZ (CPF/MF Nº DESCONHECIDO)**, **LEONARDO GIOVANNI FROES (CPF/MF Nº 040.926.596-95)**, **MAYSA CÁSSIA MARTINS SOARES (CPF/MF Nº 316.426.326-00)**, **DANIEL CRISTOVAM PACHECO (CPF/MF Nº 053.792.956-81)**, **ANA CRISTINA AMORIM (CPF/MF Nº 292.122.946-34)**, **PAULO ROBERTO DE AGUIAR (CPF/MF Nº 748.425.796-68)**, **MARIE JOSÉ MEDAWAR LEÃO (CPF/MF Nº 766.123.848-91)**, **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS (CNPJ/MF Nº 22.678.874/0001-35)**, **ANE GRACIELE TAVARES PIMENTA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 075.455.396-56)**, **EDELZITA ROCHA LESSA TRINDADE (CPF/MF Nº 889.289.006-97)**, **JUVENTINO NÉRI SANTANA (CPF/MF Nº 126.636.545-15)**, **RONNEO ALVES ANDRADE (CPF/MF Nº 784.495.026-91)**, **LIGIA TROVÃO SANTOS (CPF/MF Nº 232.994.606-68)**, **ANDRE LUIS FARIA E SILVA (CPF/MF Nº 011.848.486-96)**, **HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO E TORRES (CPF/MF Nº 845.357.926-15)**, **ELAINE SOARES FERREIRA (CPF/MF Nº 045.653.246-36)**, **GESIVALDO PEREIRA DE SOUZA (CPF/MF Nº 769.065.906-34)**, **IVANIA FERRAZ DE SOUSA (CPF/MF Nº 798.272.506-63)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho, da 2ª Vara Cível do Foro de Montes Claros, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança pelo procedimento Sumário em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **SILVANA MARQUES DA SILVA (CPF/MF Nº 048.477.496-42)** e **DEBORA BOTELHO COSTA (CPF/MF Nº 015.312.436-90)** em face de **ARRUDA IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 02.628.452/0001-48)**, nos autos do **Processo nº 5012450-53.2016.8.13.0433** (Processo Principal nº 0193292-89.2011.8.13.0433), e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos da Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Ellis Chamone, nº 500, Conjunto Cristo Rei, Monte Claros/MG, CEP: 39402-562 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano constituído pela área B, com 11.647,72 m² de área de terreno (total), com os limites e confrontações descritos na correspondente matrícula imobiliária.

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição Municipal nº	3372930	
Matrícula Imobiliária nº	31.503	1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros - MG





ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 04	27/04/2011	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0109736-92.2011.8.13.0433	Alisson Miranda Dourado, Joana de Fátima Rocha Torres, Marcelo Rocha Torres e Renata Patrícia Fonseca Gonçalves
Av. 05	18/07/2011	Impedimento Judicial	Proc. nº 0126490-12.2011.8.13.0433	Eriton Jose Bonfim Ribeiro
Av. 06	14/09/2011	Protesto Contra a Alienação	Proc. nº 0242966-36.2011.8.13.0433	José Gonçalves Ronaldo Pimenta
Av. 07	22/09/2011	Protesto Contra a Alienação	Proc. nº 0226308-34.2011.8.13.0433	Antônio Ferreira de Sousa
Av. 08	14/12/2011	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0312165-48.2011.8.13.0433	Geraldo Guiomar Alcantara
Av. 09	01/06/2012	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0165977-86.2011.8.13.0433	Marco Antônio Moraes Costa
Av. 10	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0285518-79.2012.8.13.0433	Saulo Lucas Vilares Pinto Ribeiro e Lillian Cristiane Coelho e Cruz
Av. 11	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0213080-55.2012.8.13.0433	Leonardo Giovane Froes
Av. 12	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0213395-83.2012.8.13.0433	Maysa Cássia Martins Soares
R. 13	13/03/2015	Arresto	Proc. nº 0125880-44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pacheco
R. 15	01/07/2015	Arresto	Proc. nº 0165977-86.2011.8.13.0433	Ana Cristina Amorim
R. 16	01/07/2015	Arresto	Proc. nº 022.2909-60.2012.8.13.0433	Paulo Roberto de Aguiar
R. 18	20/02/2017	Penhora	Proc. nº 0125880-44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pacheco
R. 20	06/07/2018	Penhora	Proc. nº 0126581-05.2011.8.13.0433	Marie José Medawar Leão
Av. 22	23/01/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 0129881-96.2016.8.13.0433	Fazenda Pública do Município de Montes Claros
Av. 23	03/04/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 0219121-72.2011.8.13.0433	Ane Graciele Tavares Pimenta dos Santos
R. 24	26/03/2019	Penhora	Proc. nº 2728735-78.2009.8.13.0433	Edelzita Rocha Lessa Trindade
R. 26	25/06/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 5012450-53.2016.8.13.0433	Silvana Marques da Silva e Debora Botelho Costa
Av. 28	12/01/2024	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 5007243-05.2018.8.13.0433	Município de Montes Claros

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 3.494.000,31 (Fev/2019 – Avaliação ao ID. 5092333004 – Pág. 3 – Homologação ID. 7068407994 - Pág. 1).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 4.984.212,41 (Mai/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.





DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional e Decisão de ID. 10427526163).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Ellis Chamone, nº 500, Conjunto Cristo Rei, Monte Claros/MG, CEP: 39402-562 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel urbano constituído pela área C, com 2.005,78 m² de área de terreno (total), com os limites e confrontações descritos na correspondente matrícula imobiliária.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	19946470	
Matrícula Imobiliária nº	31.504	1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Beneficiário/Observações
Av. 04	27/04/2011	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0109736-92.2011.8.13.0433	Alisson Miranda Dourado, Joana de Fátima Rocha Torres, Marcelo Rocha Torres e Renata Patrícia Fonseca Gonçalves
Av. 05	13/06/2011	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 0125880-44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pacheco
Av. 06	16/06/2011	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 0125880-44.2011.8.13.0433	João Carlos Gonçalves
Av. 07	16/06/2011	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 012.7183-93.2011.8.13.0433	Ana Cristina Amorim
Av. 08	18/07/2011	Impedimento Judicial	Proc. nº 0126490-12.2011	Eriton José Bonfim Ribeiro
Av. 09	14/09/2011	Protesto Contra a Alienação	Proc. nº 0242966-36.2011.8.13.0433	José Gonçalves Ronaldo Pimenta
Av. 10	22/09/2011	Protesto Contra a Alienação	Proc. nº 0226308-34.2011.8.13.0433	Antônio Ferreira de Sousa
Av. 11	14/12/2011	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0313165-48.2011.8.13.0433	Geraldo Guinomar Alcântara
Av. 12	01/06/2012	Indisponibilidade Judicial	Proc. nº 0165977-86.2011.8.13.0433	Marco Antônio Morais Costa
Av. 13	07/11/2012	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 0222909-60.2012.8.13.0433	Paulo Roberto de Aguiar
Av. 14	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0285518-79.2012.8.13.0433	Saulo Lucas Vilares Pinto Ribeiro
Av. 15	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0213080-55.2012.8.13.0433	Leonardo Giovanni Froes
Av. 16	11/12/2012	Impedimento Judicial	Proc. nº 0433.12.021339-5	Maysa Cássia Martins Soares





Av. 17	14/02/2013	Impedi- mento Judi- cial	Proc. nº 0048769- 81.2011.8.13.0433	Juventino Néri Santana
R. 18	13/03/2015	Arresto	Proc. nº 0125880- 44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pacheco
R. 20	01/07/2015	Arresto	Proc. nº 0222909- 60.2012.8.13.0433	Paulo Roberto de Aguiar
Av. 22	20/02/2017	Penhora	Proc. nº 0125880- 44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pacheco
R. 24	06/12/2018	Penhora	Proc. nº 012.6581- 05.2011.8.13.0433	João Carlos Gonçalves
Av. 26	23/01/2019	Indisponibi- lidade Judi- cial	Proc. nº 0129881- 96.2016.8.13.0433	Silvana Marques da Silva e Debora Botelho Costa
Av. 27	03/04/2019	Indisponibi- lidade Judi- cial	Proc. nº 0219121- 72.2011.8.13.0433	Ane Graciele Tavares Pi- menta dos Santos
R. 28	25/06/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 5012450- 53.2016.8.13.0433	Silvana Marques da Silva e Debora Botelho Costa
Av. 30	12/01/2024	Indisponibi- lidade Judi- cial	Proc. nº 5007243- 05.2018.8.13.0433	Município de Montes Cla- ros

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 601.734,00 (Fev/2019 – Avaliação ao ID. 5092333004 – Pág. 3 – Homologação ID. 7068407994 - Pág. 1).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 858.377,16 (Mai/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional e Decisão de ID. 10427526163).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS: Os lotes poderão ser arrematados em conjunto ou individualmente.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

Requeri- mento	Anotação da penhora	Valor	Processo/Origem	Beneficiário/Obser- vações
-	Fls. 262	R\$ 45.864,60 (Jul/2022)	Proc. nº 0125880- 44.2011.8.13.0433	Daniel Cristovam Pa- checo
-	Fls. 292	R\$ 452.289,54 (Nov/2022)	Proc. nº 0126490- 12.2011.8.13.0433	Eriton José Bonfim Ri- beiro
Fls. 256	Fls. 303	R\$ 82.300,02 (Jul/2022)	Proc. nº 5012450- 53.2016.8.13.0433	João Carlos Gonçalves
Fls. 276	Fls. 428	R\$ 211.082,30 (Out/ 2023)	Proc. nº 0158046- 95.2012.8.13.0433	Marcos Vinicius Pereira de Jesus
Fls. 271	Fls. 429	R\$ 132.066,25 (Jul/2022)	Proc. nº 0242966- 36.2011.8.13.0433	José Ronaldo Pimenta Gonçalves e Carla Chris- tine Lima Chaves





Fls. 364	Fls. 430	R\$ 95.813,85 (Mar/2021)	Proc. nº 0222909- 60.2012.8.13.0433	Paulo Roberto de Aguiar
Fls. 367	Fls. 431	R\$ 24.216,17 (Mai/2011)	Proc. nº 0127183- 93.2011.8.13.0433	Ana Cristina Amorim
ID. 10351557456	-	R\$ 140.441,00 (Jan/2024)	Proc. nº 0326801- 19.2011.8.13.0433	Ronneo Alves Andrade
Fls. 434	Fls. 433	R\$ 121.199,73 (Out/23)	Proc. nº 0165977- 86.2011.8.13.0433	Marco Antônio Moraes Costa
Fls. 245	Fls. 440	R\$ 181.448,59 (Set/2021)	Proc. nº 5013721- 92.2019.8.13.0433	Ligia Trovão Santos
ID. 10213126077	ID. 10213126067	R\$ 111.351,97 (Mai/2023)	Proc. nº 0213080- 55.2012.8.13.0433	Leonardo Giovane Froes
ID. 10245355108	ID. 10245359847	R\$ 234.692,19 (Jan/2024)	Proc. nº 5012464- 66.2018.8.13.0433	Henrique Gustavo Ri- beiro E Torres
ID. 10313094580	ID. 10317392117	R\$ 1.083.860,12 (Jul/2024)	Proc. nº 0166058- 35.2011.8.13.0433	Elaine Soares Ferreira E Gesivaldo Pereira De Souza
ID. 10371144720	ID. 10377110128	R\$ 64.185,90 (Fev/2024)	Proc. nº 5000870- 26.2016.8.13.0433	Ivania Ferraz De Sousa
ID. 10387608297	ID. 10387603501	R\$ 7.751.528,11 (Out/2020)	Proc. nº 0048769- 81.2011.8.13.0433	Juventino Néri Santana

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 4.095.734,31 (Fev/2019 – Avaliação ao ID. 5092333004 – Pág. 3 – Homologação ID. 7068407994 - Pág. 1).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 5.842.589,57 (Mai/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 146.980,57 (Fev/2024 – ID. 10174275532).

02 – DATAS: A 1ª praça terá início em **01 de agosto de 2025, às 16 horas, e se encerrará no dia 04 de agosto de 2025, às 16 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 de agosto de 2025, às 16 horas, e se encerrará em 27 de agosto de 2025, às 16 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 1214, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).





05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130,





parágrafo único, do Código Tributário Nacional e Decisão de ID. 10427526163, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDITORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Rio Grande do Norte, 1436 - Sala 1605 - Savassi - CEP 30130-138 - Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.





ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO
JUIZ DE DIREITO



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

